Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3021
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0005248-88.2018.8.19.0008

TJRJ BEL CV02 202203044752 09/05/22 17:07:26139061 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **MERIDIAN LOGÍSITICA INTEGRADA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e NOVA MG SERVIÇOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de fls. 2.925/2.990, com o protocolo do RMA de Novembro/2021, Dezembro/2021 e Janeiro/2022, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.925/2.990** – Manifestação da AJ, juntada do 9º Relatório Circunstanciado do feito com apresentação dos RMAs de Novembro/2021, Dezembro/2021 e Janeiro/2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3022
Carimbado Eletronicamente

Considerando a não existência de movimentos processuais após a derradeira manifestação desta Administração Judicial, vimos à presença de Vossa Excelência Judicial promover a **juntada dos RMAs de Fevereiro/2022 e Março/2022**, reiterando o *opinio* de fls. 2.925/2.990, qual seja, a homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 c/c art. 58 da Lei 11.101/2005, para fins de início do seu cumprimento e efetivo pagamento dos credores, subsistindo a fiscalização desta AJ durante todo o cumprimento da sua fase judicial.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261